



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

**EDITAL NAPEI n.º 01/2022**

**Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação**

A Pró-Reitoria de Graduação da PUC-SP, em parceria com a Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para estudante de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* que, na função de Monitor(a) Inclusivo(a), prestará, durante o primeiro semestre de 2022, apoio à inclusão acadêmica e permanência na Instituição de pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

**1. Finalidade**

Selecionar graduando(a) ou pós-graduando(a) de cursos *stricto sensu* para exercer a função de Monitor(a) Inclusivo(a), atendendo estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, matriculado(a)s em cursos de graduação da PUC-SP, em sintonia com a ampliação da política acadêmica de apoio a discentes, no intuito de garantir a qualificação de seu percurso universitário e estimular condições para sua permanência na Instituição.

**2. Objetivos**

- 2.1 Contribuir para a inclusão acadêmica e para a permanência de pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem nos cursos de graduação da PUC-SP.
- 2.2 Contribuir para o desenvolvimento do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem para a melhoria de seu desempenho acadêmico na graduação.
- 2.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem matriculado(a)s nos cursos de graduação da Universidade, estimulando a permanência do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem na Universidade, possibilitando-lhes a conclusão da graduação.
- 2.4 Possibilitar ao(à)s graduando(a)s e pós-graduando(a)s de cursos *stricto sensu* a vivência de uma experiência de atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade e a missão da Universidade, e, desta forma, estimular o desenvolvimento global deste(a)s estudantes, possibilitando-lhes auxiliar pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem matriculadas em cursos de graduação da Universidade.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

**3. Requisitos e perfil desejado**

- 3.1 Estar matriculado(a) em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-SP.
- 3.2 Dispor, sem prejuízo às atividades acadêmicas, de 20 horas semanais para atuar nas atividades previstas neste edital e participar de reuniões semanais de supervisão e formação, a serem agendadas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva (NAPEI).
- 3.3 Dispor de habilidades para transpor um conteúdo da modalidade escrita para a modalidade oral de linguagem; ler oralmente com fluência e realizar descrição minuciosa e adequada de imagens, símbolos, fórmulas, vídeos etc., proporcionando condições que favoreçam a compreensão efetiva e global do material lido/descrito à pessoa com deficiência visual.
- 3.4 Ter atitudes proativas, antecipando-se às ações da pessoa com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, demonstrando responsabilidade, atenção e foco no trabalho, atentando-se especialmente, quando for o caso, às instruções das tarefas solicitadas pelo(a) docente ao(à) discente auxiliado.
- 3.5 Possuir conhecimentos básicos de informática (pacote Office 365) que possibilitem: auxiliar no processo de construção e alimentação de um repositório digital com materiais didáticos acessíveis, versões acessíveis (produzidas pelo(a)s monitores(a)s inclusivos) de bibliografias utilizada nos cursos de graduação com alunos com deficiência e materiais de apoio à Educação Inclusiva e, caso seja necessário, familiarização rápida com tecnologias assistivas que maximizem o desempenho acadêmico do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

**4. Atribuições**

- 4.1 Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, monitores(as) inclusivos(as) e discentes atendido(a)s, o(a) estudante com deficiência visual em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, transpondo, nestes casos, os materiais didáticos apresentados na modalidade escrita ou visual (slides, notas de aula, anotações em lousa, trechos de livros didáticos etc.) para a modalidade oral de linguagem. Na transposição, deve considerar aspectos como velocidade, tempo, dicção, altura da voz e entonação das palavras, descrevendo também, minuciosamente e de maneira adequada símbolos, fórmulas, imagens e figuras. O(a) Monitor(a) Inclusivo(a), caso tal ação seja indicada pelo NAPEI, acompanhará o(a) estudante também nas atividades de avaliação das disciplinas.
- 4.2 Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, monitores(as) inclusivos(as) e discentes atendido(a)s, o(a) estudante com transtorno de aprendizagem em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, revisando, nestes casos, os materiais didáticos, compartilhando leituras, organizando a produção escrita, adaptando materiais, organizando calendário etc.,



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

após as aulas e/ou atividades. O(a) Monitor(a) Inclusivo(a), caso tal ação seja indicada pelo NAPEI, também prestará esse auxílio nas atividades de avaliação das disciplinas.

## 5. Vagas e vigência

5.1 Por meio deste edital, serão disponibilizadas 05 vagas, conseqüentemente, 05 cotas de *Auxílio Acessibilidade e Permanência*, conforme descrito no quadro a seguir:

| <b>Campus: Monte Alegre</b> |   |              |
|-----------------------------|---|--------------|
| <b>Turno</b>                | <b>Dias e horários que o(a)s monitores(s) devem ter disponibilidades para realizar atividades com o(a)s estudantes*</b> | <b>Vagas</b> |
| Matutino                    | 2ª a 6ª feira das 7h30 às 12h45   | 03           |
| Vespertino/Noturno          | 2ª a 6ª feira das 17h05 às 23h15  | 01           |
| Noturno                     | 2ª a 6ª feira das 19h40 às 23h10  | 01           |

(\*) Cada Monitor(a) Inclusivo(a) acompanhará o(a) estudante em suas atividades semanais, em horários a ser posteriormente combinado com a responsável pela supervisão do NAPEI. Haverá ainda um horário semanal de supervisão a ser posteriormente combinado com o(a)s Monitores(as) Inclusivos(as) selecionado(a)s e um horário para realizar plantões de atendimento ao(à)s estudantes com deficiência ou transtornos de aprendizagem.

5.2 Antes de iniciar as tarefas de auxílio ao(à)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, o(a)s Monitores(as) selecionado(a)s neste edital assinarão o Termo de Compromisso, apresentado no ANEXO I.

5.3 O(A)s Monitores(as) selecionado(a)s por meio deste edital desempenharão suas funções de 3 de março a 5 de julho de 2022, totalizando 4 meses e 2 dias de auxílio. Havendo necessidade de manutenção do apoio ao(à)s estudantes atendido(a)s e interesse/disponibilidade do(a)s selecionado(a)s em continuar exercendo suas funções, o prazo de vigência poderá ser prorrogado para o período de 1 de agosto a 10 de dezembro de 2022, mediante avaliações positivas das atividades por ele(a)s realizadas, totalizando mais 4 meses e 9 dias de auxílio.

## 6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 18 de fevereiro de 2022 (até as 12h)** em <https://cutt.ly/IOVmi7R>.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

## **7. Documentação**

No momento da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão anexar ao formulário os documentos digitalizados:

- I. Diploma de curso de graduação (caso seja estudante de pós-graduação ou indique no formulário eletrônico que concluiu algum outro curso de graduação);
- II. Diploma ou certificado de pós-graduação (caso seja graduado(a) e indique no formulário eletrônico que concluiu algum curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*);
- III. Certificados de conclusão de curso relacionados à área de Educação Inclusiva (caso indique no formulário eletrônico que realizou algum).
- IV. Boletim com frequência e notas, relativas aos semestres anteriores ao 1º de 2022, no curso de graduação ou pós-graduação em que está matriculado(a).

## **8. Critérios de seleção**

- 8.1 A seleção será realizada conjuntamente por uma equipe composta por integrantes do NAPEI e do PAC e se dará por meio da avaliação da documentação entregue pelos candidatos(as) e por uma entrevista realizada remotamente na Plataforma Teams.
- 8.2 O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s com base nas áreas do curso de graduação ou pós-graduação em que estão matriculado(a)s, dando-se prioridade àquele(a)s provenientes da mesma área ou de áreas afins às dos cursos de origem do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem que serão acompanhado(a)s. No caso deste edital, as demandas prioritárias estão nos cursos de Serviço Social, História, Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Ciências Econômicas.
- 8.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com os critérios explicitados em 8.2 serão reclassificados, levando-se em conta seu rendimento acadêmico e sua frequência no curso em que estão matriculado(a)s.
- 8.4 O(a)s 10 candidato(a)s mais bem classificados no final do processo explicitado em 8.3 serão convocado(a)s para a entrevista, com caráter classificatório e eliminatório.
- 8.5 A partir da relação do(a)s candidato(a)s mais bem classificados na entrevista mencionada em 8.4, será realizada uma nova classificação em função de sua renda *per capita*, sendo priorizado(a)s aquele(a)s com menor renda.
- 8.6 Para a classificação mencionada em 8.5, se houver necessidade, a experiência prévia do(a) candidato(a) no apoio a pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem será considerada como critério de desempate.

## **9. Resultados**

Após a deliberação final da Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s inscritos, o resultado será publicado em <https://www.pucsp.br/procre>, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

## 10. Pagamento

- 10.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas no item 4, a serem devidamente descritas em relatórios mensais encaminhados pelo(a)s Monitores(as) Inclusivos(as) ao NAPEI.
- 10.2 O pagamento se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança do(a) Monitor(a) selecionado(a).
- 10.3 Para o pagamento, serão considerados os dados bancários indicados no momento da inscrição.
- 10.4 O valor líquido do auxílio será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
- 10.5 O(a) estudante terá o pagamento do auxílio suspenso:
- por solicitação própria;
  - por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
  - por mais de 3 dias de faltas não justificadas nas atividades explicitadas no item 4;
  - pelo não cumprimento ou cumprimento insatisfatório das atribuições estabelecidas no item 4.

## 11. Cronograma

| <b>Data</b>                                | <b>Etapa</b>  |
|--|---|
| <b>11 a 18 de fevereiro (até as 12h00)</b> | Inscrições em <a href="https://cutt.ly/IOVmi7R">https://cutt.ly/IOVmi7R</a>   |
| <b>21 de fevereiro</b>                     | Convocação para entrevista (por telefone e/ou e-mail)   |
| <b>22 de fevereiro</b>                     | Entrevista  |
| <b>23 de fevereiro</b>                     | Divulgação do resultado final do processo seletivo em <a href="https://www.pucsp.br/procre">https://www.pucsp.br/procre</a>   |
| <b>24 de fevereiro</b>                     | Envio por e-mail do Termo de Compromisso relativo às atividades a serem desenvolvidas (disponível no ANEXO I deste edital), assinado e digitalizado pelo(a) Monitor(a) selecionado(a) |


|  |  |
|--|--|
| <b>24 e 25 de fevereiro e 03 e 04 de março</b> | Período de formação: orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido; primeiro contato com os(as) estudantes beneficiados(as), com os(as) docentes que lhes ministrarão aulas durante o semestre, com as coordenações dos cursos dos(as) discentes atendidos(as) e com os(as) estudantes que desempenharam a função no ano de 2021 |
| <b>07 de março</b>                             | Início do trabalho em sala de aula com o(a)s estudantes a serem auxiliado(a)s  |

## 12. Relatório e certificado

- 12.1 Além dos relatórios mensais a serem elaborados com o objetivo de atestar as atividades realizadas, ao final do semestre letivo o(a) Monitor(a) graduando(a) ou pós-graduando(a) deverá elaborar um relatório em calendário e modelo divulgados posteriormente, contemplando, entre outras questões, aspectos gerais das atividades desenvolvidas na função, bem como as contribuições da experiência vivenciada para sua formação.
- 12.2 Após a aprovação do relatório pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, será disponibilizado ao(à) Monitor(a) um certificado digital de realização das atividades.
- 12.3 Ficará impedido de concorrer a novos editais de Auxílio à Acessibilidade e Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação o(a) Monitor(a) que não submeter seu relatório final de realização de atividades.
- 12.4 Para obter aproveitamento de atividades complementares pelo auxílio à acessibilidade e permanência de pessoas com deficiência ou transtornos de aprendizagem, o(a) Monitor(a) matriculado(a) na graduação deverá seguir os trâmites normais previstos por seu curso, apresentando o certificado.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.

  
Prof.ª Dr.ª Alexandra Fogli Serpa Geraldini  
Pró-Reitora de Graduação

  
Prof.ª Dr.ª Monica de Melo  
Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias

**ANEXO I**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do(a) discente), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ (nº completo) e do cadastro de pessoa física CPF nº \_\_\_\_\_ (nº completo), devidamente matriculado(a) no curso de Graduação/Pós-Graduado *stricto sensu* em \_\_\_\_\_ (nome completo do curso), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço residencial completo), estou ciente e me comprometo com o inteiro teor do EDITAL N° \_\_\_\_\_, que dispõe sobre o “Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação” e que a minha condição de aluno(a) recebedor(a) da cota de Auxílio Acessibilidade e Permanência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, por se tratar de atividades estritamente acadêmicas com finalidades e objetivos específicos, sendo certo que a referida atividade acadêmica gerará um certificado digital de realização das atividades, em consonância com o item 12.2 do aludido EDITAL N° \_\_\_\_\_.

O MONITO(A) INCLUSIVO(A) TAMBÉM SE COMPROMETE A:

1. Cumprir 20 horas semanais de trabalho conforme disponibilidade de horários preenchida no momento da inscrição à vaga para atuar nas atividades de monitor(a) inclusivo(a), seja acompanhando o(a) aluno(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem em atividades acadêmicas, seja propiciando acessibilidade aos materiais didáticos, seja participando das supervisões e atividades de formação, seja realizando plantões de atendimento ou auxiliando em outras atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva (NAPEI);
2. Entregar mensalmente um relatório com sua frequência e as atividades desenvolvidas, que deverá ser assinado pelo discente e pela coordenação do NAPEI;





**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias**

3. Registrar semanalmente as atividades realizadas para reunir dados para o relatório mensal e final;
4. Apresentar-se, em momento oportunamente determinado, ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante de Programa do NAPEI;
5. Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, monitores(as) inclusivos(as) e discentes atendidos(as), o(a) estudante com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, atuando como mediador;
6. Solicitar do(a)s professore(a)s todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo de gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o(a) discente atendido(a);
7. Ser assíduo(a), pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
8. Auxiliar no processo construção e alimentação de um repositório digital com materiais didáticos acessíveis, versões acessíveis (produzidas pelo(a)s monitores(as) inclusivos) de bibliografias utilizada nos cursos de graduação com alunos com deficiência e materiais de apoio à Educação Inclusiva;
9. Colaborar com o processo de acesso, participação e aprendizagem de discentes com deficiência ou transtornos de aprendizagem contribuindo com a melhoria de desempenho acadêmico;
10. Caso o monitor(a) inclusivo(a) necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAPEI, para que haja a designação de outro (a) monitor(a) inclusivo(a) para exercer tais atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito e devidamente assinado, sua desistência e apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período que participou do Programa.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**(nome completo da(o) discente)**